



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

DECRETO Nº 9.033, DE 10 DE JULHO DE 2013.

Convoca a II Conferência Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a **II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**, a realizar-se no dia 27 de julho de 2013, das 13 às 18 horas, na Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Sul/RS.

Art. 2º O tema central da Conferência será **“Democracia e Desenvolvimento sem Racismo: por um Brasil Afirmativo.”**

Art. 3º A II Conferência Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial será coordenada pela Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social e Habitação.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 10 de julho de 2013.

TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração
e Comunicação Social



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

DECRETO Nº 9.033, DE 10 DE JULHO DE 2013.

Convoca a II Conferência Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

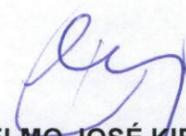
Art. 1º Fica convocada a **II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**, a realizar-se no dia 27 de julho de 2013, das 13 às 18 horas, na Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Sul/RS.

Art. 2º O tema central da Conferência será **“Democracia e Desenvolvimento sem Racismo: por um Brasil Afirmativo.”**

Art. 3º A II Conferência Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial será coordenada pela Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social e Habitação.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 10 de julho de 2013.


TELMO JOSÉ KIRST
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração
e Comunicação Social